

**RECOMENDAÇÕES DO FÓRUM DA SOCIEDADE CIVIL DO PARLAMENTO PAN-AFRICANO
(FÓRUM das OSC do PAP)**

apresentada ao Parlamento Pan-Africano

por ocasião do Diálogo Parlamentar entre o PAP e o Fórum das Organizações da Sociedade Civil do PAP, realizado em 19 de maio de 2023, no âmbito da Sexta Legislatura, Midrand, África do Sul

Recomendação 1: Compromisso formalizado e reforçado das OSC com o PAP

Recomendação 2: Direitos humanos regionais em África

Recomendação 3: Protocolo de Malabo do PAP

Recomendação 4: Estado da paz e da segurança em África

Recomendação 5: Situação dos direitos humanos na região da SADC

Recomendação 6: Acordo de Comércio Livre Continental Africano e Protocolo de Livre Circulação de Pessoas, Direito de Residência e Direito de Estabelecimento

Recomendação 1: Compromisso formalizado e reforçado das OSC com o PAP

Considerando que a União Africana (UA) assenta no princípio da "participação dos povos africanos nas atividades da União" (artigo 4.º, alínea c), do Acto Constitutivo da UA);

Inspirado na Agenda 2063, que aspira a "uma África cujo desenvolvimento é impulsionado pelas pessoas, apoiando-se no potencial do povo africano" (Aspiração 6);

Recordando que a sociedade civil desempenhou um papel central na luta pela independência, colaborando com os movimentos liderados pelos cidadãos na luta contra os governos coloniais, defendendo os direitos humanos e defendendo um melhor tratamento das pessoas;

Registando que o Acto Constitutivo da UA (artigo 17.º) criou o Parlamento Pan-Africano (PAP) para "assegurar a plena participação dos povos africanos no desenvolvimento e na integração económica do continente";

Registando a visão do Preâmbulo do Protocolo relativo ao PAP de que o PAP proporcionaria "uma plataforma comum para que os povos africanos e as suas organizações de base participem mais nos debates e na tomada de decisões sobre os problemas e desafios que o continente enfrenta";

Ciente de que, enquanto órgão da UA, o PAP procura proporcionar uma plataforma formal para a participação plena e significativa do povo africano nos processos de tomada de decisão sobre questões que afetam o continente em todas as esferas da vida, nomeadamente direitos humanos, Estado de direito, boa governação, democracia, paz e segurança, integração e desenvolvimento;

Preocupado com o facto de a maioria dos africanos ainda saber muito pouco sobre esta instituição; e que, para a maioria deles, a UA e o PAP, em particular, são em grande medida invisíveis e inacessíveis, o que faz com que as pessoas sejam desligadas da União e do PAP, em particular;

Convencido de que as organizações da sociedade civil ainda sabem muito pouco sobre esta instituição; e que para a maioria das OSC, a UA e o PAP em particular, são em grande parte invisíveis e inacessíveis

Reconhecendo que as OSC têm a oportunidade de se envolver com o PAP através da participação pública por meio de petições e memorandos, bem como de contribuições para os assuntos legislativos para iniciar e apoiar a adopção de leis-modelo.

Firmemente convencido de que o mandato do PAP, como representante do povo de África, não pode ser posto em prática sem o envolvimento e a participação dos cidadãos e da sociedade civil nas actividades do PAP;

Recordando que as OSC têm, desde 2018, convocado OSC à margem da Sessão Ordinária do PAP e, subseqüentemente, estabelecido o Fórum das OSC para promover uma colaboração mais estreita entre as OSC sobre questões relacionadas com o PAP, por um lado, e entre as OSC e o PAP, por outro, para avançar e promover o mandato do PAP;

Convencido de que, ao adoptar uma perspectiva centrada nas pessoas, consciente dos problemas da base, e tirando partido dos conhecimentos obtidos a partir dos círculos eleitorais nacionais, o PAP seria capaz de alcançar melhor a boa governação, a responsabilidade e a transparência na UA;

Convicto de que o envolvimento da sociedade civil irá garantir que a agenda e as actividades do PAP sejam orientadas pelas experiências vividas sem filtros de todas as partes interessadas importantes, incluindo as comunidades desfavorecidas;

Ciente de que as organizações da sociedade civil de toda a África estão empenhadas e estão preparadas para trabalhar em conjunto, de forma construtiva e sustentável, e colaborar com o PAP;

Seramente preocupado com a crescente adopção e utilização pelos Estados africanos de medidas legislativas nacionais e outras que reduzem e restringem o espaço em que a sociedade civil opera, limitando assim a sua capacidade de responsabilizar os Estados;

Registando com considerável preocupação a falta de informação sobre as actividades do PAP, em particular um registo das suas deliberações (Registo de debates), as suas recomendações e resoluções, e informações sobre a sua composição;

Celebrando e expressando a sua satisfação com o primeiro Diálogo Parlamentar formal entre o PAP e o Fórum das OSC do PAP em 19 de maio de 2023;

O Fórum das OSC do PAP exorta o PAP a:

- 1 Criar espaços e estabelecer mecanismos formais para reforçar a participação pública e a inclusão das vozes e da participação dos povos e organizações africanas no PAP, para permitir que os cidadãos africanos participem nos processos do PAP, de modo a maximizar a representação, a consulta, a responsabilidade e a transparência nos assuntos do Parlamento continental.
- 2 Institucionalizar o Diálogo Parlamentar entre o PAP e o Fórum das OSC do PAP como uma característica regular de todas as sessões do PAP.
- 3 Desenvolver e institucionalizar outros mecanismos e processos através dos quais as OSC possam ser envolvidas de forma significativa, construtiva e consistente nas sessões e reuniões das Comissões do PAP.

4 Facilitar o seu envolvimento com o povo africano, incluindo as OSC, melhorando a sua visibilidade e assegurando a divulgação ampla e atempada de informações sobre as suas estruturas, mandato e actividades, em particular um registo das suas deliberações (Registo de debates), e as suas recomendações e resoluções, para facilitar uma maior compreensão e um envolvimento significativo dos cidadãos africanos no trabalho do PAP.

5 Garantir que o Secretariado do PAP disponha de um equipamento de comunicação externa robusto, que forneça informações pertinentes sobre o PAP; e, a curto prazo, instruir o seu administrador Web para, sem demora, colocar no sítio Web do PAP os nomes e contactos de todos os Membros do PAP, por país, juntamente com a indicação de cada Membro para as Comissões relevantes.

6 Velar por que todas as informações acessíveis ao público sobre o PAP sejam disponibilizadas de forma proactiva no sítio Web do PAP, e permitir a utilização ampla e fácil dessas informações; e estabelecer padrões e políticas para a publicação proactiva dos seus papéis e funções, bem como das informações geradas através de processos legislativos.

7 Proceder a uma revisão das medidas legislativas nacionais e outras que restrinjam o espaço em que a sociedade civil opera; e apelar aos parlamentos nacionais para que se abstenham de adoptar leis que restrinjam o espaço cívico e para que alterem essas leis, caso existam ou tenham sido adoptadas

8 Implementar medidas que permitam monitorizar e saber até que ponto os Estados estão a aplicar as recomendações, resoluções e declarações adoptadas pelo PAP.

Recomendação 2: Direitos humanos regionais em África

Constatando que apenas um Estado membro da UA ainda não aderiu à Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos;

Observando que o Protocolo à Carta Africana dos Direitos da Mulher em África (Protocolo de Maputo), que em 2023 assinala 20 anos desde a sua adopção em 2003, foi ratificado até à data por 42 Estados;

Salientando com preocupação que nenhum dos três Protocolos à Carta Africana adoptados desde 2016 foi ratificado pelo número necessário de 15 Estados Partes para garantir a sua entrada em vigor;

Notando que apenas 34 Estados Partes na Carta Africana aderiram ao Protocolo à Carta Africana relativo à criação do Tribunal dos Direitos Humanos e dos Povos (Protocolo do Tribunal Africano);

Preocupado com o facto de apenas 8 Estados Partes terem aceite o acesso directo ao Tribunal Africano, fazendo a sua declaração facultativa ao abrigo do n.º 6 do artigo 34;

Registando ainda os imperativos da agenda de reformas da UA, que abrange áreas prioritárias como a eficiência e a eficácia operacionais, exigindo uma revisão da estrutura e das necessidades em termos de pessoal da organização, o financiamento sustentável, a necessidade de rever a estrutura e as operações da UA e de assegurar o realinhamento institucional para uma melhor prestação de serviços, e a necessidade de conectar a UA com os cidadãos africanos, nomeadamente através do estabelecimento da participação e da inclusão das mulheres e dos jovens;

O Fórum das OSC do PAP exorta o PAP a:

1 Encorajar todos os Estados-Partes da Carta Africana, que ainda não o fizeram, a ratificarem os seguintes tratados da UA sobre os direitos humanos: a Carta Africana; o Protocolo de Maputo; o Protocolo à Carta Africana relativo aos Direitos das Pessoas Idosas em África; o Protocolo à Carta Africana relativo aos Direitos de Pessoas com Deficiência em África; e o Protocolo à Carta Africana relativo aos Direitos dos Cidadãos à Protecção e Segurança Social.

2 Encorajar os Parlamentos Nacionais a reverem sistematicamente a legislação nacional de modo a garantir que os tratados ratificados pelo Estado sejam efectivamente transpostos.

3 Encorajar os Estados Partes na Carta Africana, que ainda não o fizeram, a ratificarem ou aderirem ao Protocolo do Tribunal Africano e a fazerem a declaração facultativa prevista no n.º 6 do artigo 34.

4 Escrutinar o processo de reforma da UA, de modo a garantir que não prejudique o papel estabelecido dos três organismos africanos de direitos humanos (o Tribunal Africano, a Comissão Africana dos Direitos Humanos e dos Povos e o Comité Africano de Peritos sobre os Direitos e o Bem-Estar da Criança) com vista a promover e proteger os direitos humanos de todos os africanos e a garantir a existência de mecanismos de responsabilização pelos direitos humanos.

Recomendação 3: Protocolo de Malabo do PAP

Notando que o objectivo final do PAP é evoluir para uma instituição com um mandato legislativo de pleno direito, cujos membros se candidatam e são eleitos por sufrágio universal de adultos;

Notando ainda que, actualmente, o PAP não tem plenos "poderes legislativos";

Registando a adopção, em Junho de 2014, do Protocolo ao Acto Constitutivo da União Africana relativo ao Parlamento Pan-Africano (Protocolo de Malabo do PAP);

Notando que o Protocolo do PAP de Malabo tem por objectivo transformar o PAP no órgão mais democrático da UA, dotado de autoridade legislativa inequívoca para promulgar Leis-Modelo aplicáveis a todo o continente;

Observando que uma maioria simples dos 55 Estados-membros da UA (28 Estados) teria de ratificar o Protocolo de Malabo do PAP e depositar os seus instrumentos de ratificação junto da UA antes de o Protocolo de Malabo do PAP entrar em vigor;

Notando que, até que 28 ratificações tenham sido asseguradas, o PAP apenas exercerá funções consultivas e de aconselhamento, com resoluções e recomendações não vinculativas;

Preocupado com o facto de apenas 14 Estados (Benim, Camarões, Chade, Guiné Equatorial, Gâmbia, Gana, Madagáscar, Mali, Marrocos, Ruanda, República Árabe Sarauí Democrática, Serra Leoa, Somália e Togo) terem depositado até à data um instrumento de ratificação ou de adesão ao Protocolo de Malabo do PAP;

O Fórum das OSC do PAP apela ao PAP a:

1 Fazer pleno uso do seu actual mandato como órgão consultivo e de aconselhamento para adoptar directrizes normativas para os Estados Africanos.

2 Trabalhar com as OSC africanas de modo a promover os objectivos de transformação do PAP num órgão legislativo com plenos poderes legislativos nos próximos 10 anos, como parte das celebrações do seu 20º aniversário em 2024, e como uma visão para a terceira década da sua existência.

3 Conceber e implementar uma estratégia abrangente de advocacia para a ratificação acelerada do Protocolo de Malabo do PAP.

4 Apelar aos Estados que ainda não o fizeram para que ratifiquem o Protocolo do PAP de Malabo.

5 Apelar aos Parlamentos Nacionais para que estimulem o debate nacional com vista à ratificação do Protocolo de Malabo do PAP.

Recomendação 4: Situação da paz e da segurança em África

Recordando a Decisão Assembly/AU/Dec.842(XXXVI) sobre o Relatório das actividades do Conselho de Paz e Segurança (CPS) e sobre a situação da paz e segurança em África;

Louvando os compromissos assumidos nessa decisão no sentido de enfrentar os desafios em matéria de governação, paz e segurança em 2022 e nos anos seguintes, tendo em vista a prossecução dos esforços, principalmente de apoio aos países em transição e aos países suspensos, a fim de facilitar o seu regresso atempado à ordem constitucional;

Notando com profunda preocupação a persistência de conflitos, bem como do terrorismo e o extremismo violento no continente;

Salientando a necessidade de uma resposta robusta e de abordagens de segurança colectiva, em especial a coordenação e a cooperação interestatal e transfronteiriça, de modo a enfrentar eficazmente a intensidade e a natureza transfronteiriça das ameaças à paz, à segurança e à estabilidade em África;

Notando ainda a preocupação com a persistência de desafios múltiplos e complexos que continuam a comprometer a realização do objectivo de silenciar as armas em África, nomeadamente as lacunas em matéria de governação e democracia; o terrorismo e o extremismo violento; o aumento do número de combatentes terroristas estrangeiros e de mercenários; a circulação ilícita de armas; a corrupção, os crimes organizados transnacionais, o tráfico de droga, o tráfico de seres humanos, os fluxos financeiros ilícitos e a exploração ilegal dos recursos naturais; a ingerência política e militar estrangeira; os surtos de epidemias e pandemias; o impacto das alterações climáticas e a lentidão do processo de ratificação dos instrumentos da UA, entre outros, continuam a dificultar os esforços para a concretização das aspirações da Agenda 2063;

Notando que as Armas em África não se calam;

Fazendo eco do apelo da Conferência da UA para que os Estados-membros e as CER/MR apresentem relatórios sobre as suas acções e actividades para silenciar as armas nas dimensões relevantes no âmbito dos cinco aspectos do Roteiro principal da UA para a partilha de experiências e aprendizagem transversal para enfrentar directamente os desafios de segurança;

Reconhecendo o papel que o Parlamento Pan-Africano deve desempenhar para contribuir para a paz e a segurança em África e ajudar a silenciar as armas;

O Fórum das OSC do PAP exorta PAP a:

- 1 Apoiar o mandato do Representante de Alto Nível sobre o Silenciamento das Armas em África e garantir que o cumprimento do Estado seja respeitado e que os princípios e as normas que visam promover a paz, a segurança e uma prática democrática sólida em África, em particular a implementação da Carta Africana sobre Democracia, Eleições e Governação (CDEG), sejam respeitados.

- 2 Usar a sua autoridade moral como órgão consultivo e dar o exemplo para garantir que a tendência para o prolongamento dos mandatos e a alteração da Constituição seja travada a nível nacional;
- 3 Usar a sua autoridade para garantir que os conflitos, especialmente os que ameaçam a estabilidade regional (Sahel, Grandes Lagos - Leste da RDC, Cabo Delgado, Sudão - Corno de África), sejam resolvidos urgentemente de uma forma holística - em vez de uma abordagem militar - para trazer uma paz duradoura nestes teatros de guerra;
- 4 Apoiar o apelo claro dos cidadãos africanos em solidariedade com o povo do Sudão para que se ponha termo à guerra naquele país e garantir que os líderes das facções em conflito (General Burhan - Forças Armadas Sudanesas e o General Mohamed Hamdan Dagalo (Hemeti)) se submetam imediatamente a conversações de paz (sob a mediação da UA e do IGAD), cumprindo assim o lema das soluções africanas para os problemas africanos;
- 5 Apoiar ainda mais o apelo feito pelos Defensores Africanos dos Direitos Humanos na 75.^a Sessão Ordinária da Comissão Africana dos Direitos Humanos e dos Povos, realizada em Banjul de 3 a 13 de Maio de 2023, para que seja accionado o artigo 58.^o da Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos, uma vez que a perda de vidas, propriedades e infra-estruturas críticas cumpre o limiar para que tais intervenções sejam tomadas no Sudão, o que também ameaça a estabilidade de toda a região, bem como um sistema já frágil de protecção aos refugiados;
- 6 Apoiar o apelo a orçamentos maiores e a um financiamento sustentável para o fundo de paz, que ultrapassou o objectivo ideal de 400 milhões de dólares (2020) para 655 milhões de dólares;
- 7 Assegurar a realização anual de reuniões sobre questões de paz e segurança, começando com uma sessão de emergência sobre "O Corno de África" na próxima Conferência dos Presidentes de Parlamentos;
- 8 Assegurar o apoio à plataforma da Arquitectura Africana de Governação (AGA), trabalhando em estreita colaboração com a Comissão Africana dos Direitos Humanos e dos Povos, que preside à plataforma no período de 2023 a 2025.

Recomendação 5: Situação dos direitos humanos na região da SADC

Louvando os Chefes de Estado e de Governo da SADC por terem tomado uma posição de apoio aos direitos e liberdades constitucionalmente garantidos do povo da República Democrática do Congo. Esta iniciativa surge na sequência da Cimeira Extraordinária dos Chefes de Estado e de Governo da Troika, mais a Troika da SADC e dos países que contribuem com forças militares para a Brigada da Força de Intervenção, que se realizou no início deste mês em Windhoek, Namíbia;

Louvando veementemente as resoluções 10 e 11 do Comunicado de Windhoek, que "aprovaram o destacamento de uma força da SADC no âmbito da Força de Reserva da SADC como resposta regional de apoio à RDC para restabelecer a paz e a segurança no Leste da RDC, e aprovaram uma posição comum da SADC para uma abordagem mais coordenada, tendo em conta os múltiplos destacamentos no âmbito de acordos multilaterais e bilaterais no Leste da RDC, e instaram o Governo da RDC a criar condições e medidas necessárias para uma coordenação efectiva entre as forças sub-regionais e os parceiros bilaterais que operam na RDC";

Convencido de que o aprofundamento da colaboração da SADC com as Nações Unidas, a União Africana e os organismos regionais e nacionais é fundamental para a resolução dos conflitos crescentes na região;

Preocupado com a dependência da SADC em relação aos instrumentos militares para fazer face aos focos de crise na região e apelam à transformação da arquitectura de segurança e governação da SADC com vista a facilitar a instauração de uma paz justa e sustentável. Uma paz justa e sustentável na região da SADC deve centrar-se em medidas destinadas a combater as causas profundas dos conflitos violentos, nomeadamente a concorrência desenfreada pelos recursos naturais e o enfraquecimento das condições democráticas;

Preocupado ainda com o declínio das normas em matéria de direitos humanos, o aumento da polarização da sociedade, a falta de responsabilização e de Estado de direito, a falta de compromisso com as normas e padrões, a corrupção endémica, a falta de independência dos sistemas judiciais, a militarização da política, os órgãos de gestão eleitoral e os parlamentos, o abuso dos recursos naturais e as ameaças de insegurança na região;

Mais preocupado com o facto de o Reino de Eswatini estar a enfrentar ondas crescentes de protestos pró-democracia que têm sido respondidas com força bruta pela monarquia do Rei Mswati III, com o desligamento da Internet e com o facto de os cidadãos estarem a ser atacados pelas forças de segurança sem grande difusão para o resto do mundo;

Preocupado com as detenções ilegais de jornalistas (como Eugen Dube, que criticou a forma incorrecta como o Governo geriu a COVID-19, o assassinato do advogado suazi dos direitos humanos, Thulani Maseko, e o mais recente assassinato do jornalista da rádio Ts'enolo FM do Lesoto, Ralikonelo Joki) por denunciarem a corrupção e a ditadura;

Preocupado com o facto de, nos últimos meses, se ter assistido no Zimbabwe a um novo ataque aos direitos humanos, incluindo o direito à liberdade de expressão, visando

especialmente jornalistas, activistas da sociedade civil, advogados e defensores dos direitos humanos que se manifestaram contra a alegada corrupção, a repressão e a ditadura e que foram alvo de perseguição judicial. Entre estes contam-se Job Sikhala, Fadzai Mahere, Tsitsi Dangarembwa e Jacob Ngarivhume;

Preocupado com as pressões políticas exercidas sobre os sistemas judiciais, os parlamentos e os órgãos de gestão eleitoral nacionais e com o facto de o Parlamento Pan-Africano não se ter pronunciado sobre a situação no Zimbabwe e em Eswatini;

Profundamente preocupado com o desaparecimento do Tribunal da SADC pelos Estados-membros da SADC, liderados pelo Zimbabwe, deixando a SADC como a única sub-região em África sem um tribunal regional de direitos humanos e justiça;

O Fórum das OSC do PAP apela ao PAP para:

1. Apelar aos líderes da SADC para que demonstrem firmeza na resolução dos conflitos que estão a ocorrer em algumas partes da região, em particular no Eswatini e no Zimbabwe. As próximas eleições nestes países em conflito apresentam sérios riscos para o gozo dos direitos humanos e das liberdades fundamentais por parte dos cidadãos e das vozes dissidentes.
2. Exortar os líderes da SADC a fazerem mais por forma a garantir o cumprimento dos princípios e directrizes da própria SADC que regem as eleições democráticas bem como da Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos. Isto inclui o assassinato insensível do advogado Thulani Maseko em Janeiro de 2023. Defensor dos direitos humanos, Maseko era o Presidente do Fórum Multisectorial da Suazilândia quando foi brutalmente assassinado em sua casa por alegados assassinos do Estado. Na sequência do assassinio, o Presidente do Órgão da SADC, o Presidente da Namíbia, Sua Excelência o Dr. Hage Geingob, emitiu uma declaração em 23 de Janeiro de 2023, instando a administração da Suazilândia a garantir a justiça no caso do assassinio de Maseko, mas, quatro meses depois, não foram efectuadas quaisquer detenções.
3. Apelar à SADC para que realize uma investigação independente e atempada sobre a situação política, dos direitos humanos e do Estado de Direito no Eswatini e no Zimbabwe.
4. Apelar aos governos e aos mecanismos de protecção dos direitos humanos para que levem a tribunal os autores de violações flagrantes dos direitos humanos e de crimes contra a humanidade.
5. Apelar aos parlamentos nacionais e aos órgãos de gestão eleitoral para que protejam a sua independência e garantam a equidade e a transparência dos processos eleitorais e articulem as necessidades e decisões da população com o poder executivo dos governos.
6. Apelar aos sistemas judiciários nacionais de todos os países da SADC para que adotem uma abordagem baseada nos direitos humanos para julgamentos justos, justiça

equitativa e o Estado de direito como uma prioridade, a fim de ter a protecção dos direitos humanos e dos espaços cívicos.

7. Apelar aos Estados-membros da SADC para que restaurem o Tribunal da SADC, bem como o Estado de direito e a democracia a nível regional.
8. Exigir de forma respeitosa que os Estados do continente financiem iniciativas de construção da paz e se responsabilizem mutuamente em matéria de direitos humanos, Estado de direito e democracia.
9. Consolidar as iniciativas de paz e segurança e o envolvimento contínuo da sociedade civil.
10. Formalizar a relação entre as Organizações da Sociedade Civil (OSC) e o PAP e continuar o envolvimento directo e a participação com a sociedade civil nos direitos humanos, na paz e na democracia no continente.
11. Realizar uma audiência pública sobre o papel das multinacionais e como elas influenciam os conflitos no continente.
12. Utilizar dados e informações da sociedade civil.
13. Institucionalizar um compromisso anual dos mecanismos de protecção dos direitos humanos da UA, do Conselho de Paz e Segurança e do Parlamento Pan-Africano.

Recomendação 6: Acordo de Comércio Livre Continental Africano e Protocolo de Livre Circulação de Pessoas, Direito de Residência e Direito de Funcionamento

Tomando nota da rápida ratificação do Acordo de Comércio Livre Continental Africano por 47 Estados-membros, até à data;

Enaltecendo a adopção dos regulamentos ministeriais sobre os acordos/zonas económicas especiais, a fim de permitir que as mercadorias produzidas nas ZEE sejam tratadas como mercadorias originárias;

Enaltecendo ainda a adopção do Protocolo ao Acordo que cria a Zona de Comércio Livre Continental Africana sobre os Direitos de Propriedade Intelectual (DPI);

Apreciando os desafios que se colocam à operacionalização das promissoras aspirações do Acordo de Comércio Livre Continental Africano;

Reconhecendo que as limitações da implementação do Acordo de Comércio Livre Continental Africano sem o reconhecimento de que o Acordo deve ser centrado nas pessoas constitui um obstáculo à plena implementação do Acordo;

Reconhecendo ainda que a livre circulação de pessoas em África constitui um grande desafio;

Consciente de que o Protocolo ao Tratado que institui a Comunidade Económica Africana relativo à Livre Circulação de Pessoas, ao Direito de Residência e ao Direito de Estabelecimento foi adoptado em 29 de Janeiro de 2018;

Manifestando profunda preocupação relativamente ao facto de os níveis de ratificação continuarem baixos, com apenas quatro países a terem ratificado e depositado o seu tratado de ratificação junto da UA (Mali, Níger, Ruanda e Sudão);

O Fórum das OSC do PAP apela ao PAP para:

1. Usar o seu mandato como órgão encarregado de promover o rápido alinhamento e ratificação dos tratados da UA, e defender uma campanha de ratificação em colaboração com os seus respectivos constituintes, dos quais derivam a sua autoridade directa, para garantir que as ratificações necessárias sejam obtidas para que o Protocolo sobre a Livre Circulação de Pessoas entre em vigor até 2024.
2. Assegurar que os Estados-membros adoptem a filosofia da circulação livre e segura dos africanos em África, um princípio consagrado nas nossas aspirações de integração, que continua a ser uma realidade distante para a maioria dos cidadãos africanos, em particular as mulheres, as crianças, os jovens e as pessoas com dificuldades económicas.
3. Defender e legislar a nível nacional, leis que cumpram e complementem os protocolos regionais de migração que facilitam a circulação segura e livre dos cidadãos africanos

dentro de fronteiras artificiais e, assim, criar as possibilidades de comércio intra-africano, criação de emprego, inovação e prosperidade para todos.

4. Liderar o apelo à acção para que todos os Estados-membros adoptem os princípios de uma África sem fronteiras, que esteja em paz consigo própria e com o mundo, e que adopte a cooperação em vez da competição, a unidade de propósitos em vez da divisão e da suspeita, da alteridade e das políticas xenófobas.
5. Utilizar os seus recursos diplomáticos e políticos e os seus poderes de persuasão para convencer os membros da Assembleia da UA, os chefes de indústria e os líderes empresariais africanos de que, sem um regime de comércio livre centrado nas pessoas, a visão e a missão do Acordo de Comércio Livre Continental Africano serão prejudicadas e impedidas de alcançar todas as suas ambições.